



CONTRATO Nº 202403110001

**Dispensa Nº 28020001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27020001/2024**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA E NS  
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, com sede no(a) RUA MANOEL FERREIRA DE FONTES, 130, PREDIO, CENTRO, José da Penha / RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 24.516.965/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) NS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 94.383.668/0001-09, sediado(a) no(a) ORESTES BALDISSEROTTO, 1346, SANTA CATARINA, Caxias do Sul / RS - CEP: 95.032-260, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NILO SILVIO SCUR, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 208.065.070-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 27020001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 28020001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de cortina persiana vertical com bandô gallant para Câmara Municipal de José da Penha-RN., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Persiana vertical em tecido poliéster vertical com trilhos de alumínio quadrado anodizado reforçado. Medida das tiras 09 cm. Mecanismo em nylon injetável. Abertura manual, podendo ser pelo lado esquerdo, direito ou bi-lateral. Contendo Larg. 2,40 . x Alt. 1,90, com bandô gallant em pvc com revesti	SERVIÇOS	UND	1.0	2.503,22	2.503,22
	Persiana vertical em tecido poliéster vertical com trilhos de alumínio quadrado anodizado reforçado. Medida das tiras 09 cm. Mecanismo em nylon injetável. Abertura manual, podendo ser pelo lado esquerdo, direito ou bi-lateral. Contendo Larg. 2,40 . x Alt. 1,90, com bandô gallant em pvc com revestimento em tecido poliéster (como da persiana vertical), 2,70 metros linear.					
2	Persiana vertical em tecido poliéster vertical com trilhos de alumínio quadrado anodizado reforçado. Medida das tiras 09 cm. Mecanismo em nylon injetável. Abertura manual, podendo ser pelo lado esquerdo, direito ou bi-lateral. Contendo Larg. 2,16 . x Alt. 1,90, com bandô gallant em pvc com revesti	SERVIÇOS	UND	1.0	2.250,72	2.250,72
	Persiana vertical em tecido poliéster vertical com trilhos de alumínio quadrado anodizado reforçado. Medida das tiras 09 cm. Mecanismo em nylon injetável. Abertura manual, podendo ser pelo lado esquerdo, direito ou bi-lateral. Contendo Larg. 2,16 . x Alt. 1,90, com bandô gallant em pvc com					



	revestimento em tecido poliéster (como da persiana vertical), 2,46 metros linear.					
3	Persiana vertical em tecido poliéster vertical com trilhos de alumínio quadrado anodizado reforçado. Medida das tiras 09 cm. Mecanismo em nylon injetável. Abertura manual, podendo ser pelo lado esquerdo, direito ou bi-lateral. Contendo Larg. 1,22 . x Alt. 2,72, com bandô gallant em pvc com revesti	SERVIÇOS	UND	1.0	1.822,53	1.822,53
	Persiana vertical em tecido poliéster vertical com trilhos de alumínio quadrado anodizado reforçado. Medida das tiras 09 cm. Mecanismo em nylon injetável. Abertura manual, podendo ser pelo lado esquerdo, direito ou bi-lateral. Contendo Larg. 1,22 . x Alt. 2,72, com bandô gallant em pvc com revestimento em tecido poliéster (como da persiana vertical), 1,52 metros linear.					
4	Persiana vertical em tecido poliéster vertical com trilhos de alumínio quadrado anodizado reforçado. Medida das tiras 09 cm. Mecanismo em nylon injetável. Abertura manual, podendo ser pelo lado esquerdo, direito ou bi-lateral. Contendo Larg. 1,80 . x Alt. 1,90, com bandô gallant em pvc com revesti	SERVIÇOS	UND	1.0	1.877,44	1.877,44
	Persiana vertical em tecido poliéster vertical com trilhos de alumínio quadrado anodizado reforçado. Medida das tiras 09 cm. Mecanismo em nylon injetável. Abertura manual, podendo ser pelo lado esquerdo, direito ou bi-lateral. Contendo Larg. 1,80 . x Alt. 1,90, com bandô gallant em pvc com revestimento em tecido poliéster (como da persiana vertical), 2,10 metros linear.					
5	Persiana vertical em tecido poliéster vertical com trilhos de alumínio quadrado anodizado reforçado. Medida das tiras 09 cm. Mecanismo em nylon injetável. Abertura manual, podendo ser pelo lado esquerdo, direito ou bi-lateral. Contendo Larg. 2,20 . x Alt. 1,90, com bandô gallant em pvc com revesti	SERVIÇOS	UND	1.0	2.294,62	2.294,62
	Persiana vertical em tecido poliéster vertical com trilhos de alumínio quadrado anodizado reforçado. Medida das tiras 09 cm. Mecanismo em nylon injetável. Abertura manual, podendo ser pelo lado esquerdo, direito ou bi-lateral. Contendo Larg. 2,20 . x Alt. 1,90, com bandô gallant em pvc com revestimento em tecido poliéster (como da persiana vertical), 2,50 metros linear.					
6	Persiana vertical em tecido poliéster vertical com trilhos de alumínio quadrado anodizado reforçado. Medida das tiras 09 cm. Mecanismo em nylon injetável. Abertura manual, podendo ser pelo lado esquerdo, direito ou bi-lateral. Contendo Larg. 1,40 . x Alt. 2,72, com bandô gallant em pvc com revesti	SERVIÇOS	UND	1.0	2.086,02	2.086,02
	Persiana vertical em tecido poliéster vertical com trilhos de alumínio quadrado anodizado reforçado. Medida das tiras 09 cm. Mecanismo em nylon injetável. Abertura manual, podendo ser pelo lado esquerdo, direito ou bi-lateral. Contendo Larg. 1,40 . x Alt. 2,72, com bandô gallant em pvc com revestimento em tecido poliéster (como da persiana vertical), 1,70 metros linear.					
7	Persiana vertical em tecido poliéster vertical com trilhos de alumínio quadrado anodizado reforçado. Medida das tiras 09 cm. Mecanismo em nylon injetável. Abertura manual, podendo ser pelo lado esquerdo, direito ou bi-lateral. Contendo Larg. 0,88 . x Alt. 1,50, com bandô gallant em pvc com revesti	SERVIÇOS	UND	1.0	823,45	823,45
	Persiana vertical em tecido poliéster vertical com trilhos de alumínio quadrado anodizado reforçado. Medida das tiras 09 cm. Mecanismo em nylon injetável. Abertura manual, podendo ser pelo lado esquerdo, direito ou bi-lateral. Contendo Larg. 0,88 . x Alt. 1,50, com bandô gallant em pvc com revestimento em tecido poliéster (como da persiana vertical), 1,18 metros linear.					
<b>Valor total: 13.658,00</b>						

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11 de março de 2024 e encerramento em 11 de março de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 13.658,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa



de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, na classificação abaixo: 10.001.1001.01.031.0011.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, R\$ 13.658,00 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Mobiliário Geral;

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 28020001/2024.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 28020001/2024.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 28020001/2024.

#### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 28020001/2024.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 28020001/2024.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 28020001/2024.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**



12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de José da Penha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOSÉ DA PENHA**

JOSÉ DA PENHA/RN, 11 de março de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA  
CNPJ/MF Nº 24.516.965/0001-08  
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
Responsável legal da CONTRATANTE**

**NS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA  
CNPJ/MF Nº 94.383.668/0001-09  
NILO SILVIO SCUR  
Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_